

O futuro da liberdade partidária

JOÃO GILBERTO LUCAS COELHO

Luc P-3

A experiência parlamentarista no Segundo Império quase consolidou um quadro partidário no país, a partir dos movimentos e grupos que haviam agitado o reinado de Pedro 1º e as regências. Já a República reforçou o coronelismo e as estruturas regionais, pulverizando partidos e marcando-os com regionalismos.

Em 1930 os tenentes diagnosticaram com precisão a necessidade de partidos nacionais fortes. Todavia, essas coisas não acontecem por decreto e a revolução não alcançou o enraizamento de instituições partidárias. Na experiência democrática após 1946, algumas agremiações fortaleceram-se rapidamente. Tinha-se um quadro pluripartidário, práticas às vezes pouco recomendáveis, instabilidades muitas. Partidos ascendiam precocemente ao poder ou a parte dele, deixando-se dominar pela burocracia e o fisiologismo. A democracia não contou com partidos robustos para defendê-la ou garanti-la em 1964.

Os generais que haviam sido ou não tenentes de 30 e alguns juristas conservadores que os acompanharam nos primeiros momentos, novamente insistiriam com um quadro partidário controlado, de grandes agremiações nacionais e intentaram criá-los, limitá-los e mantê-los através de legislação. Cada detalhe da vida interna de um partido passou a ser rigidamente previsto e controlado pela lei; esta tinha algumas inspirações autoritárias e muitos cuidados moralizantes, procurava proteger as minorias e forças a

“democracia interna”. A história repetiria a lição de 30 não bem lembrada: partidos não se fazem ruínas ou bons em face da lei, nem existe legislação capaz de substituir a experiência e as características de um povo.

A legislação inicial que tinha um projeto e um objetivo ingenuamente elevados, foi sendo substituída pela sequência de casuísmos grosseiros para prevenir resultados eleitorais ou invertê-los, discriminações e bionidades. O quadro rígido do bipartidarismo era profundamente artificial diante do arco das idéias e das correntes do povo brasileiro.

O regime autoritário ainda intentou uma reforma partidária com uma certa dose do projeto inicial. Foi em 1979 quando se extinguíram os partidos e abriu-se um pluripartidarismo controlado, um tanto na base do “dividir para governar”. A este sucedeu-se outra vez a legislação casuística voltada a um objetivo eleitoral dos governantes, anulando a idéia inicial.

Finalmente, em 1985 a República, então “nova”, fez sua reforma, liberalizando o quadro partidário, permitindo a legalização de partidos que desde o regime constitucional de 46 estavam na clandestinidade, resgatando a dívida para com os analfabetos e tornando o voto direto uma regra geral.

A corajosa emenda constitucional nº 25 não se sucederam as modificações legislativas necessárias e o quadro partidário ficou perigosamente indefinido e instável.

Agora, a Assembléia Nacional Constituinte reafirma a liberdade de organização partidária e propõe desatrelar os partidos para se organizarem. A lei não mais intervirá na vida interna, a justiça eleitoral não mais vai ter que administrar cada episódio e cada fato dentro dos partidos. Sem dúvida, um ideal que vinha sendo perseguido no plano teórico. Na prática, ele precisa ser correspondido por uma profunda reforma interna dos partidos, com o advento de estatutos democráticos e vigorosos, capazes de evitar a desorganização, as manobras, o caciquismo, a invasão e ocupação temporária de legendas.

No Brasil alguns institutos fundamentais são deteriorados por práticas inadequadas e pelos “jeitinhos” que caracterizam nossa realidade social. Na área partidária é de ser citado um exemplo. Nada mais democrático do que o partido ouvir suas bases, todos os filiados, para suas decisões principais; por aqui, isto significa que o poder econômico, o carisma ou outro fator desvirtuador ocupa temporariamente uma sigla, acresce a ela centenas de filiados de ocasião que somente comparecerão àquele episódio e desvia o partido do seu destino, do seu ideário.

Regimentos e estatutos que estabeleçam uma militância prévia para que o cidadão tenha voto nas convenções e seja candidato, serão imprescindíveis no futuro de ampla liberdade. Do contrário, veremos uma organização partidária arruinar-se rapidamente e ser instrumen-

to de interesses eventuais contraditórios como seu programa.

Os institutos de formação política, recentes em nossos partidos, precisam ter uma atuação muito maior. Nenhum doutorado supre a liderança e o dirigente comunitário analfabeto é às vezes mais político e mais líder do que qualquer erudito da ciência política; porém, eleições recentes mostram como as pessoas chegam a um partido porque possuem uma perspectiva eleitoral fruto da atividade de jogador de futebol, comunicador, artista, médico, bicheiro... sem qualquer vínculo ideológico ou preparo para a função pública. Já que os partidos valorizam este tipo de adesão, cabe-lhes o dever de, no mínimo, oferecer a possibilidade de crescimento para tais pessoas através de uma educação politizadora. Ademais, os partidos deverão ter regras mais rígidas de disciplina interna e não temer o desligamento daqueles cujas individualidades afrontam o espírito partidário.

Salvar a liberdade partidária e a experiência democrática no país significa também impor conduta diferenciada aos militantes. Muitos partidos que criticam como minoria, erros das maiores, se bem atentarmos, praticam os mesmos atos nas pequenas escalas a que tem acesso.

JOÃO GILBERTO LUCAS COELHO, 42, foi deputado federal (PMDB-RS) e presidente da Fundação Pedroso Horta e, atualmente, é diretor do Centro de Estudos e Acompanhamento da Constituinte da Universidade de Brasília (UnB).